



PORTARIA Nº 0432/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0012/2026**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.975/2023, especialmente em seu art. 13, inciso I, que estabelece que o acompanhamento e o monitoramento dos programas e das ações governamentais sejam realizados no SIAFE/GEA por servidor formalmente designado por ato do Gestor do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e monitoramento das ações orçamentárias no âmbito desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Santos Noronha**, matrícula nº 0999119-0-01, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer as atribuições de Gerente de Ação da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFE/GEA, no âmbito das seguintes ações:

- Ação 2003 – Manutenção Administrativa – SEAD;
- Ação 2142 – Remunerar Servidores(as) do GEA (exceto Saúde, Educação e Segurança Pública);
- Ação 2162 – Ressarcir Despesas com Pessoal à Disposição da Administração Estadual;
- Ação 2166 – Remunerar Servidores(as) da Segurança Pública do Estado do Amapá;
- Ação 2175 – Manutenção das Despesas com Fardamento;
- Ação 2176 – Manter Despesas com Ajuda de Custo e Outros Benefícios Assistenciais;

- Ação 2177 – Manter Despesas Indenizatórias;
- Ação 2179 – Pagar Encargos Previdenciários da Administração;
- Ação 2180 – Pagar Encargos Previdenciários junto ao INSS;
- Ação 2181 – Manter Despesas com Auxílio-Alimentação;
- Ação 2164 – Realizar a Identificação dos Imóveis do Estado;
- Ação 2183 – Manutenção de Contratos Corporativos da Administração Estadual;
- Ação 2184 – Manutenção das Despesas do Diário Oficial;
- Ação 2246 – Regularização dos Imóveis do Estado;
- Ação 2248 – Manutenção dos Imóveis do Estado.

Art. 2º Compete ao servidor designado realizar o acompanhamento, monitoramento, registro e atualização das informações das respectivas ações no SIAFE/GEA, observando as normas vigentes e as orientações dos órgãos centrais de planejamento e finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 763470610. Cód. CRC: B423C0D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

